

Introdução

A série Direito em Movimento chega a sua 27ª Edição, publicação semestral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, editada desde 2003, sendo esta tiragem direcionada, especialmente, à realização do próximo FONAJE, que ocorrerá em Porto Velho/RO entre os dias 17, 18 e 19 de maio.

Mais de vinte anos após sua implementação, os Juizados Especiais Cíveis continuam a merecer um olhar atento, sobretudo daqueles que se dedicam ao gerenciamento de um sistema que absorve mais da metade de todas as demandas distribuídas na justiça comum, com a invejável eficiência de onerar o Tribunal com menos de 17% de seus custos operacionais.

O sistema está com uma sobrecarga de trabalho, além de sujeito a outros efeitos indesejáveis, razão pela qual não podemos ignorar algumas ferramentas de pacificação social. Com efeito, a administração judicial tem, no princípio da consensualidade (art. 98, I da CF) e no gerenciamento das demandas de massa, dois importantes instrumentos de gestão do interesse público.

O novo Código de Processo Civil, de aplicação supletiva ao procedimento especial da Lei 9.099/95 (art. 1046 § 4º), deve ser utilizado dentro de uma ideia integrativa e respeitando os princípios reitores do Sistema dos Juizados, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na lei processual (art. 1.062, 1063 e 1064, por exemplo).

Só com medidas efetivas e eliminando as práticas que burocratizam ou dificultam o acesso ao ajuizamento das demandas, com a criação de exigências que não estão previstas no próprio CPC ou na lei de regência, é que iremos contribuir para a efetividade da tutela jurisdicional.

Este desafio gerencial tem que ser enfrentado com investimentos em equipamentos, materiais, procedimentos, conhecimento (treinamento contínuo das pessoas envolvidas) e com a adoção de métodos científicos

que imponham um conceito de controle de qualidade e padronização em todas as esferas administrativas que compõem o microsistema dos Juizados Cíveis, inclusive com a revisão de enunciados que impactem de forma negativa, bem como com a adoção de medidas de prevenção e combate à fraude.

O combate às fraudes, que assolam o sistema dos Juizados, é um dos desafios atuais do Estado do Rio de Janeiro. Esta crise não será vencida sem a participação e o comprometimento das instituições, principalmente da Ordem dos Advogados do Brasil.

No Estado do Rio de Janeiro, o combate e a prevenção às fraudes estão sendo realizados com a participação efetiva da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil que possuiu assento no Comitê Interinstitucional de Estudos, Prevenção e Repressão a Fraudes no Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários do Estado do Rio de Janeiro.

Não se pode conceber que um Sistema fulcrado na consensualidade deixe de buscar no diálogo interinstitucional a solução de seus problemas.

Enfim, assegurar uma justiça ampla e eficaz constitui o dever do Estado/Juiz, na medida em que estende a proteção jurisdicional, hoje insuficiente, ao cidadão, que deve ser inserido, por inteiro, no processo de democratização e inclusão social a que a Lei 9.099/95 se propõe.

No campo doutrinário, ainda, a Revista traz ao conhecimento do Sistema Nacional dos Juizados tese apresentada na Universidade Estadual do Rio de Janeiro que, de maneira corajosa, busca enfrentar um dos maiores dilemas do Sistema: apesar de ser criado como instrumento integrante do sistema nacional de defesa do consumidor, o Sistema dos Juizados acaba por transferir de maneira indireta recursos públicos para a iniciativa privada, na medida em que muitos fornecedores utilizam-se do sistema para tratamento de demandas que deveriam achar local adequado em seus serviços de atendimento ao cliente. Esse primoroso trabalho serviu de base para proposta legislativa já em curso na Câmara dos Deputados (o PL 7140/2017).

Este 27º volume da Revista Direito em Movimento vem exatamente reforçar esta ideia, dedicando-se inteiramente a divulgar a dinâmica dos julgamentos realizados pelos Magistrados integrantes das Turmas Recur-

sais Cíveis, bem como trazer artigos de conteúdo doutrinário, que abordam temas específicos ligados à estrutura do referido Colegiado e do próprio microsistema dos Juizados.

Esta edição, de extrema utilidade para os aplicadores da lei, advogados, estudantes, juízes leigos e Magistrados, destaca-se não apenas pela exposição didática e objetiva de cada matéria analisada nos textos doutrinários, mas também nos valiosos julgados encaminhados pelos colegas, integrantes das Turmas Recursais, que, de pronto, se vincularam ao presente projeto. A eles, meu sincero agradecimento.

JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO

*DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO JUDICIÁRIA
DE ARTICULAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS (COJES)*